

DECRETO nº 40, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Declara luto oficial.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, a partir desta data, com ponto facultativo no expediente do dia 13 de Março de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Vice Prefeita Guiomar Soares dos Santos, que prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e professora de marcante participação na história das famílias de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam mantidos os serviços essenciais, reuniões, pregões, audiências, prazos judiciais e demais compromissos previamente agendados pelo Poder Executivo Municipal, devendo os servidores envolvidos desempenhar as respectivas funções para evitar prejuízo aos interesses públicos dos citados eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com cópia do ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Março de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES
Procurador Geral do Município